



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000  
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ipen.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 01342.000891/2018-23

Unidade Gestora: **113202**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MICROSCÓPIO ELETRÔNICO DE VARREDURA DO CENTRO DE CÉLULA A COMBUSTÍVEL E HIDROGÊNIO - CECCO, CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES E A EMPRESA JEOL BRASIL INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.**

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, consoante [alínea “h” do inciso V do artigo único do Anexo](#) ao [Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominada contratante, neste ato representado pela sua **Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dr.ª ISOLDA COSTA**, Engenheira Química, casada, brasileira, Carteira de Identidade nº 10.566.230-6, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 044.130.418-44, e de outro lado a empresa **JEOL BRASIL INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.084.999/0001-10**, situado na Av. Jabaquara, nº 2958, 5º Andar - CJ 52 – São Paulo/SP – CEP: 04046-500, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo **Sr. NELSON OBO**, Gerente Administrativo, portador do RG. nº 17.333.272-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 118.710.448-55, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao [Contrato nº 002/2019](#), doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666/1993](#), e legislação correlata, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o processo IPEN-CNEN nº 01342.000891/2018-23 e decorrente do [Inexigibilidade nº 032/2018](#), sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **Prorrogar** a vigência do contrato em referência por mais **12 (doze) meses**, conforme aceite do Fiscal do Contrato (1344715), mediante apresentação de relatório de execução contratual com a justificativa da necessidade dos serviços prestados (1309194), que segue corroborado pela Contratada

(1344717), **reajustando** o seu valor com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses de 10,3794% sobre o valor da **manutenção preventiva**, conforme demonstrativo analítico (1344721) passando o valor global atual do Contrato de R\$ 36.170,01 (trinta e seis mil cento e setenta reais e um centavo) com autorização do reajuste pleiteado de R\$ 3.485,42 (três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) para **R\$ 39.655,43 (trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos)**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais pactuadas.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente aditivo é de 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período de **25/03/2022 com encerramento em 24/03/2023.**

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor global do contrato passará de R\$ 36.170,01 (trinta e seis mil cento e setenta reais e um centavo) para **R\$ 39.655,43 (trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos)**, sendo o valor da **manutenção preventiva** de R\$ 37.065,43 (trinta e sete mil sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), mantendo-se inalterado o valor da **manutenção corretiva** de R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais).

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. As alterações realizadas por este termo de aditamento, desenvolve-se sob a luz do [artigo 65 § 8º inciso II da lei nº 8.666/1993](#), perfilado à tempestividade convencionada no [artigo 57, inciso II da lei nº 8.666/1993](#), de mesmo modo, ressaltada por todos os elementos e informações necessárias, tal qual os valores apresentados, estabelecendo assim, o atendimento da pretensão da empresa contratada, aos interesses dessa administração, como disposto no [artigo 47 da lei 8.666/1993](#).

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta do PTRES nº **168754**, Natureza de Despesa **339039-17**, Fonte de Recursos nº **0100**, Empenho: **2022NE000114** (1374987).

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no [artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993](#).

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

**ISOLDA COSTA**

Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

IPEN-CNEN

**NELSON OBO**

Representante Legal

JEOL BRASIL INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.

**TESTEMUNHAS:****1- KATIA CRISTINA IUNES MINASIAN SANTOS**

Coordenadora de Administração e Infraestrutura - COADM.

CPF nº 064.014.178-11

**2- FÁBIO CORAL FONSECA**

Gerente do Centro de Célula a Combustível e Hidrogênio - CECCO.

CPF nº 153.018.638-27



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Obo, Usuário Externo**, em 22/03/2022, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Coral Fonseca, Chefe do Centro de Célula a Combustível**, em 22/03/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Iunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 22/03/2022, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 23/03/2022, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1375495** e o código CRC **F55D2645**.

## SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR

## RETIFICAÇÃO

No Extrato do Quarto Aditivo ao Convênio Nº 852250/2017- Processo Nº 58000.120187/2017-01, publicado no D.O.U Nº 49 de 14/03/2022, Seção 3, página 7, onde se lê: "Vigência: 29/03/2022 a 29/03/2022 ". LEIA-SE: "Vigência: 29/03/2022 a 29/03/2023".

## Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

## EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Processo nº : 01250.026012/2018-12. Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 24/2018, firmado entre a União representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações-MCTI e a empresa Brasal Combustíveis Ltda. Objeto: atualizar em 56,0942058806128 % o valor anual do Contrato nº 24/2018, o qual, dessa forma, passará de R\$ 83.324,31 (oitenta e três mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos) para R\$ 130.064,42 (cento e trinta mil, sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), com efeitos a partir da data de assinatura deste termo de apostilamento ocorrida em 23.03.2022.

(COMPASNET 4.0 - 23/03/2022).'

## CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

## COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES E MODELAGENS

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2022

O Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN torna pública a chamada para a seleção de: 1 (um) um especialista, pesquisador ou tecnólogo para contribuir no desenvolvimento de pesquisas voltadas à previsão e mapeamento de área vulneráveis a inundações no âmbito do projeto 'Pesquisas e Desenvolvimentos Tecnológicos em Desastres Naturais' do Programa de Capacitação Institucional - PCI. A data limite para submissão das inscrições é 04 de abril de 2022. Mais informações poderão ser obtidas no site eletrônico do CEMADEN <https://www.cemaden.gov.br> (Anúncios e Oportunidades) ou pelo telefone (12) 3205-0200 ou 0201.

São José dos Campos, 23 de março de 2022.

RODOLFO MOREDA MENDES

Coordenador Institucional do Programa PCI - CEMADEN

## COORDENAÇÃO-GERAL DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2022

O Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN torna pública a chamada para a seleção de: 1 (um) um pesquisador para contribuir no desenvolvimento de pesquisas voltadas à avaliação e previsão de impactos das secas nos recursos hídricos no âmbito do projeto 'Pesquisas e Desenvolvimentos Tecnológicos em Desastres Naturais' do Programa de Capacitação Institucional - PCI. A data limite para submissão das inscrições é 04 de abril de 2022. Mais informações poderão ser obtidas no site eletrônico do CEMADEN <https://www.cemaden.gov.br> (Anúncios e Oportunidades) ou pelo telefone (12) 3205-0200 ou 0201.

São José dos Campos, 23 de março de 2022.

RODOLFO MOREDA MENDES

Coordenador Institucional do Programa PCI - CEMADEN

## CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2022 - UASG 240137

Nº Processo: 0120200002201407 . Objeto: Serviço de Energia Elétrica para o CETENE Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993. Justificativa: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993. Declaração de Inexigibilidade em 23/03/2022. EDUARDO EUGENIO FERREIRA CAMPOS. Assistente em Cet. Ratificação em 23/03/2022. ERICA MONTEIRO LADISLAU. Coordenadora. Valor Global: R\$ 100.000,00. CNPJ CONTRATADA : 10.835.932/0001-08 COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO.

(SIDE - 23/03/2022) 240137-00001-2022NE800010

## COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

## EXTRATO PRÉVIO Nº 8198/2022

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 e Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que encontra-se em análise o processo a seguir discriminado:

Processo: 01245.003699/2022-73

Requerente: Monsanto do Brasil Ltda.

CQB: 03/96

Assunto: Extensão e Revisão de Certificado de Qualidade em Biossegurança -

CQB

Ementa: A requerente solicita adequações no CQB que contemplam a Revisão e Extensão de CQB para as instalações da Unidade Operativa de Morrinhos/GO. As revisões englobam: Revisão da nomenclatura Área de Descarte de OGM (anteriormente denominada Área de Descarte de OGM 2); Revisão da nomenclatura da Casa de Vegetação 4 (anteriormente denominada Casa de Vegetação 5); Atualização da planta baixa da casa de vegetação 01, 02 mini UBS; Atualização da planta baixa e revisão de nomenclatura das áreas internas da Unidade de Beneficiamento de Sementes (UBS); Revisão da nomenclatura Sala 1, localizada no Prédio 1; Laboratório de Fitopatologia, localizado no Prédio 1; Laboratório de Nematologia, localizado no Prédio 1; Câmara Fria 1, localizada no Prédio 1; Sala de Preparo de Ensaios 1, localizada no Prédio 1; Recepção de Sementes, localizada no Prédio 1; Exclusões das instalações: Almoxarifado ADM, localizado no Prédio 1; Sala de Estocagem de Sementes, localizada no Prédio 1; Casa de Vegetação 4; Barracão de suprimentos agrícolas; Almoxarifado 2; Barracão de máquinas; Área de Descarte de OGM 1; Área de Quarentena; Área Alameda, contendo Galpão Quarentenário, Ambiente Telado e Câmara de Expurgo ou Fumigação. A Extensão contempla: Ampliação da área experimental (A área experimental foi ampliada de 181,4 ha para 182,0 ha), inclusão da Câmara Fria 03 no CQB; inclusão das Salas de Preparo 1 e 2, localizadas no Prédio 2 no CQB para três áreas de processamento de sementes, sendo estas Secador, Barracão Seeds Processing e Câmara fria presentes na Unidade Operativa da Syngenta Seeds de Rio Verde - GO. As atividades propostas são pesquisa em regime de contenção, uso comercial,

transporte, avaliação de produto, detecção e identificação de OGM, descarte, armazenamento com plantas e derivados de organismos geneticamente modificados da classe de risco 01.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC ou pelo sistema FALABR, pelo site eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO  
Coordenador da CTNBio

## EXTRATO PRÉVIO Nº 8193/2022

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05; do Artigo 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e do Artigo 5º, inciso IV da Resolução Normativa Nº 1, de 20 de Junho de 2006 e Portaria Nº 4128/2020/SEI-MCTI de 30 de novembro de 2020, torna público que encontra-se em análise a alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio, a seguir discriminada:

Processo SEI nº: 01245.004044/2022-12

Requerente: Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes.

CQB: 422/16

Assunto: Alteração da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio

Ementa: A requerente solicitou ao Presidente da CTNBio parecer técnico referente à nova composição da Comissão Interna de Biossegurança. Para tanto, o responsável legal da instituição emitiu ato formal de alteração da CIBio, a saber: Portaria nº 140 de 23 de março de 2022, nomeando Mauro Aparecido de Sousa Xavier (Presidente), André Luiz Sena Guimarães, Dardânia Gláycy Barbosa Souto e Viviane de Oliveira Vasconcelos, para comporem a CIBio local.

Este extrato prévio não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

O público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Maiores informações deverão ser solicitadas, por escrito, à Coordenação da CTNBio.

RUBENS JOSÉ DO NASCIMENTO  
Coordenador da CTNBio

## INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 6054/2022 - UASG 240121 - IBICT/MCTI

Nº Processo: 01302.000054/2022-57.

Dispensa Nº 54/2022. Contratante: INST.BRAS.DE INFORM. EM CIENCIA E TECNOLOGIA.

Contratado: 72.602.303/0001-95 - PURÍSSIMA AGUA MINERAL LTDA. Objeto: Aquisição de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafas plásticas de 20 (vinte) litros, devidamente lacradas, para atender às

demandas do instituto brasileiro de informação em ciência e tecnologia - ibict..

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 23/03/2022 a 22/03/2023. Valor Total: R\$ 11.856,00. Data de Assinatura: 23/03/2022.

(COMPASNET 4.0 - 23/03/2022).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 AO CONTRATO Nº 6479/2018

Número do Processo: 01302.000479/2018-80. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA. CNPJ Contratado: 18.720.938/0001-41. Contratado: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP. Objeto: i) Prorrogação do prazo de vigência; ii) Alteração no valor contratual. Fundamento Legal: Lei 8666/93 art. 57, parágrafo 1º, § II, art. 65 parágrafo 1º. Vigência: 23/10/2020 a 29/09/2022. Valor do aditamento: R\$109.000,00. Fonte: 0174362120 - PTRES172735.

Data de Assinatura: 23/03/2022. Assinatura das Partes; Pelo IBICT: Cecília Leite Oliveira - Diretora - CPF: 339.327.861-49; Pela FUNDEP: Jaime Arturo Ramirez - Presidente - CPF: 554.155.556-68

## COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

## DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

## UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃO CONVENIADO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 113202 - CNEN - IPEN

Número do Contrato: 2/2019.

Nº Processo: 01342.000891/2018-23.

Inexigibilidade. Nº 32/2018. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IPEN. Contratado: 11.084.999/0001-10 - JEOL BRASIL INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA.. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato em referência por mais 12 (doze) meses, conforme aceite do fiscal do contrato, mediante apresentação de relatório de execução contratual com a justificativa da necessidade dos serviços prestados, que segue corroborado pela contratada, reajustando o seu valor com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses de 10,3794% sobre o valor da manutenção preventiva, conforme demonstrativo analítico, passando o valor global atual do contrato de R\$ 36.170,01 com autorização do reajuste pleiteado de R\$ 3.485,42 para o valor global de R\$ 39.655,43, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais pactuadas. Vigência: 25/03/2022 a 24/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 39.655,43. Data de Assinatura: 23/03/2022.

(COMPASNET 4.0 - 23/03/2022).

## FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Referência: 1701/20. Espécie: TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, celebrado entre a FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09, com sede em Brasília e serviços no Rio de Janeiro, e AZ INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 24.598.492/0001-27, com sede na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Vinte e Cinco de Dezembro, nº 2071, salão 1, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 79010-220. FACILES TECNOLOGIA E SERVIÇOS COLABORATIVOS LTDA, CNPJ nº 23.957.462/0001-05, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Avenida José Rocha Bonfim, nº 214, sala 115, Bairro Loteamento Center Santa Genebra, CEP 13080-650. Objeto: Execução do Projeto "Software para gestão, sensoriamento e monitoramento inteligente da destinação de sucatas metálicas industriais". Fonte: Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT/SUBVENÇÃO ECONÔMICA (0172024304). Nota de Empenho: 2022NE000105 28/1/2022. PTRES: 172669. Valor do Instrumento: R\$ 943.490,00 (novecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa reais). Valor de Contrapartida: R\$ 169.491,00 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais). Vigência: 21 (vinte e um) meses. Signatários FINEP: Waldermar Barroso M. Neto, CPF 499.067.557-68 e Otávio Augusto Burgardt, CPF 476.168.904-82. Signatários AZ INFORMÁTICA LTDA e FACILES TECNOLOGIA E SERVIÇOS COLABORATIVOS LTDA: Paulo Cesar Pizzo Sorato, CPF 050.843.298-79. Data de assinatura: 18/03/2022.

